DECRETO Nº 5.466, DE 15 DE JUNHO DE 2022

Abre crédito adicional suplementar, por anulação parcial de dotação, para a Secretaria de Assistência Social.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do art. 68, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o inciso II, do art. 41 e inciso III, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 5º da Lei Municipal nº 1.138, de 23 de dezembro de 2021 - LOA 2022 e Lei Municipal 1.167 de 03 de junho de 2022;

DECRETA:

Art. 1º Abre-se, no orçamento Municipal, crédito adicional suplementar, por anulação parcial de dotação, perfazendo o montante de R$200.000,00, conforme segue:

I – anulação:

15 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
001 Fundo Municipal de Assistência Social
0008.0244.0005.1129 Construção casa apoio mulheres vítimas violência doméstica (EME 15/2021)
34490 Aplicações Diretas (316) FR 0100000.....R$200.000,00
Total da Anulação.....R$200.000,00

I – suplementação:

15 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
001 Fundo Municipal de Assistência Social
0008.0244.0005.1129 Construção casa apoio mulheres vítimas violência doméstica (EME 15/2021)
33390 Aplicações Diretas (640) FR 0100000.....R$200.000,00
Total da Suplementação.....R$200.000,00

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itapoá, 15 de junho de 2022

MARLON ROBERTO NEUBER:90961048972
MARLON ROBERTO NEUBER
Prefeito de Itapoá
[assinado digitalmente]

JADIEL MIOTTI DO NASCIMENTO:09473918941
JADIEL MIOTTI DO NASCIMENTO
Chefe de Gabinete
[assinado digitalmente]

CARLITO JOAQUIM CUSTODIO JUNIOR:49298097972
Assinado de forma digital por CARLITO JOAQUIM CUSTODIO JUNIOR:49298097972
Dados: 2022.06.15 11:09:01 -03'00'
CARLITO J. CUSTÓDIO JÚNIOR
Secretário da Fazenda
[assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3º e §4º, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

Rua Mariana Michels Borges, 201 – Itapema do Norte – Itapoá – SC / CEP: 89249-000
E-mail: gabinete@itapoa.sc.gov.br/ Fone: (47) 3443-8820